



:- PORTARIA N.º 323, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 -:

(Dispõe sobre concessão de reembolso financeiro referente a férias acumuladas aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 156, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 07 de 10 de dezembro de 2.004, conceder a servidora abaixo especificada, reembolso financeiro de 01 (um) período aquisitivo referente a férias acumuladas, a saber:

- **ANDRE LUIS LEME DA CUNHA**, Escriturário, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021 – Processo N.º 3758/2023;
- **LUCIMARA PROFETA RIBEIRO**, Escriturário, referente ao período aquisitivo de 02 agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021 – Processo N.º 2544/2023.

Art. 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 04 de outubro de 2023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos